



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Seção de Zeladoria

## REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Seção de Zeladoria

Responsável pela Demanda: ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO

Matrícula: 00277

E-mail: ubirajara@mpr.ror.br

Ramal: 2911

#### 1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga $\frac{3}{4}$ , gramatura 217g/m ou 145g/m <sup>2</sup> , composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor). Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m <sup>2</sup> , composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Unid	6
5	Calça social masculina, tecido microfibras (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas ( <b>itens 3 e 4</b> ), <b>no lado esquerdo do peito</b> . A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134
	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.  Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar  O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.  Gênero: Masculino e Feminino  Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade  Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;  Numeração dos calçados varia de 34 a 43;		

8		und	38
9	Calçado masculino fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. Pares numeração diversa.	Und	6
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão.	und	44 pares

## 2. NECESSIDADE (Finalidade)

A aquisição de camisetas, camisas, calças e calçados faz-se necessária para identificar visualmente os servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais credibilidade e segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.

## 3. JUSTIFICATIVA

Com a edição pelo Ministério Público do Estado de Roraima, do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV), somado à crise sanitária mundial acarretada pelo Coronavírus, cuja propagação não cessa, surgindo inclusive novas cepas em razão da mutação do vírus, o Órgão Ministerial decidiu regulamentar e padronizar o uso de uniforme pelos servidores que desenvolvem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, servem a Procurador(a)-Geral de Justiça, os Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos.

## 4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 22/06/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686378** e o código CRC **C11B2E12**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br)

19.26.100000.0006781/2023-99

0686378v1



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0686398 - DA, 22 DE JUNHO DE 2023**

Ciente da demanda apresentada pelo Chefe da Seção de Zeladoria (SZL), via Requerimento de Formalização da Demanda (0686378).

Encaminho o procedimento ao SCCC para a indicação de servidor que integrará, em conjunto com o Setor demandante, a equipe de elaboração do Estudo de Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência e levantamento das cotações para composição da cesta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 22/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686398** e o código CRC **2784E50A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0686568 - SCCC, 22 DE JUNHO DE 2023**

Indico o Servidor Marcos Milton Rodrigues para compor a comissão de estudos e elaboração do ETP.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 22/06/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686568** e o código CRC **3407C7B3**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 05NOV2021

**PROCURADORIA GERAL****ATO NORMATIVO PGJ Nº 011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Regulamenta o uso de uniforme pelos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como de outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994; e

**CONSIDERANDO** o cenário de crise sanitária e de saúde mundial instalado pela Pandemia do Coronavírus que se perpetua no tempo com o surgimento de novas mutações genéticas do vírus acarretando o surgimento de novas “cepas”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção, manutenção das orientações da Organização Mundial de Saúde, além de outras convencionadas pelos Governos Federal, Estadual, Municipal, Organizacional, com implementação ou complementação de práticas de cuidados com a higiene, cuidado e proteção individuais, desinfecção dos locais e ambientes laborais, a busca pela prevenção e proteção dos trabalhadores da esfera pública ou privada, bem como da coletividade que deles venham a necessitar;

**CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas pelos servidores que exercem o cargo efetivo de auxiliar de limpeza e copa ou ainda outros cargos, mas que estejam lotados na Seção de Zeladoria e circulem em diversos espaços físicos para que possam desempenhar as atividades que lhes são atribuídas em razão do cargo;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do fortalecimento da identidade institucional dos servidores que exercem cargo efetivo de auxiliar de limpeza e copa ou ainda outros cargos que estejam lotados na Seção de Zeladoria, com adoção de padrões para os uniformes, acessórios e equipamentos de proteção individual;

**CONSIDERANDO** que a padronização das vestimentas às funções/atividades exercidas pelos servidores lotados na Seção de Zeladoria facilita a identificação durante o expediente de trabalho;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, interesse público e da eficiência, os quais regem os atos da Administração Pública no sentido de órgãos, pessoas e agentes públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar obrigatório o uso de uniformes adequados às funções/atividades exercidas pelos servidores do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e copa e outros cargos que estejam lotados na Seção de Zeladoria.

**Art. 2º** O Ministério Público do Estado de Roraima fixará o padrão dos uniformes respeitando e observando:

I- Normas e Regulamentos de Segurança do Trabalho;

II - Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Estado de Roraima;

III - Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;

IV - Tipo predominante do clima regional;

V – Conforto;

VI – Durabilidade;

VII - Outros aspectos não exauridos porém que venham a ser relevantes.

§ 1º Os uniformes compostos de vestimentas (roupas, calçados) e os equipamentos de proteção individual (EPI's), serão custeados e fornecidos pelo *Parquet* Roraimense, nas modelagens, quantidades e especificações a serem definidas pela Procuradora-Geral de Justiça, com auxílio das Diretorias Geral e Administrativa;

§2º Ao receber as peças de uniforme, o servidor deverá assinar Termo de Ciência em que conste a obrigatoriedade de uso e de devolução nos casos previstos neste ato normativo, cujo Termo será confeccionado pelo Departamento Administrativo;

§3º O zelo no uso e a limpeza do uniforme será de exclusiva responsabilidade do servidor;

§4º As peças do uniforme que se tornarem inutilizáveis em razão do desgaste natural pelo uso, deverão ser devolvidas ao Departamento Administrativo para serem substituídas por novas.

§5º Os componentes do uniforme que vierem a ficar inutilizáveis por descuido ou negligência do servidor, deverão ser devolvidos ao Departamento Administrativo. No entanto, o servidor arcará com o valor correspondente aos fornecidos em substituição, cuja importância deverá ser ressarcida aos cofres públicos.

**Art. 3º** O uniforme é para uso exclusivo e restrito em serviço.

**Parágrafo Único** – O servidor que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, ou ainda, gozando de férias, recesso, folga, licenças e/ou outros afastamentos, poderá sofrer penalidade mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Ocorrendo a aposentadoria, exoneração ou demissão do servidor, as peças do uniforme que estiverem em seu poder deverão ser devolvidas ao Departamento Administrativo.

**Art. 5º** Os casos omissos e não disciplinados por esta resolução poderão ser dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Este ato normativo entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022, tornando obrigatório o uso do uniforme, acessórios e EPI's, no padrão, modelagens e especificações definidas pela Administração Superior.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 05/11/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0424934** e o código CRC **090C415C**.

# 1. A MARCA

A junção dos elementos que compõem o brasão institucional foi harmonizada entre símbolos que agregam valores à sua forma:

- a) unidade nacional, representada pelo mapa do Brasil-identidade nacional;
- b) mapa do Estado de Roraima em destaque para referenciar a origem e identidade geográfica de atuação da Instituição com uso da cor amarelo-ouro, simbolizando a farta riqueza mineral que Roraima possui;
- c) a busca intermitente pela justiça, representada pela espada em riste;
- d) equilíbrio de suas ações, representada pela balança;
- e) indivisibilidade das funções ministeriais, representada pelo círculo em vinho;
- f) a regionalidade, representada pela coroa de ramos de Caimbé.

A estética utilizada para a elaboração do brasão institucional foi definida pela comunicação individual dos símbolos que os compõem, formando um conceito perfeitamente ajustado à visão, missão e valores do Ministério Público do Estado de Roraima, aferindo identidade regional, nacional e universal à sua simbologia.



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

## 2. PADRÃO CROMÁTICO

A cor institucional deverá seguir o padrão cromático de referência indicado, independentemente do suporte ou tipo de tinta. O resultado não deverá apresentar diferença de tonalidade com a cor indicada.

O padrão cromático também define uma paleta de cores auxiliares para complementar as cores institucionais e fortalecer o material gráfico com a identidade visual.

### IMPRESSÃO OFF-SET

---



CMYK 40 100 80 40  
RGB 116 46 57



CMYK 00 100 100 00  
RGB 237 50 55



CMYK 00 00 00 00  
RGB 254 254 254



CMYK 07 35 89 00  
RGB 235 173 70



CMYK 00 20 60 20  
RGB 210 174 109



CMYK 100 100 100 100  
RGB 32 30 30

### IMPRESSÃO SERIGRÁFICA SEM DEGRADÊ

---



CMYK 20 100 100 10  
RGB 185 53 56



CMYK 07 35 89 00  
RGB 235 173 70



CMYK 00 00 00 00  
RGB 254 254 254



CMYK 100 100 100 100  
RGB 32 30 30

## 2.7. APLICAÇÕES TÉCNICAS

### GRID DE CONSTRUÇÃO

O uso do grid de construção tem o objetivo de estabelecer proporções para a construção da marca. Seu uso é necessário quando feita pintura manual ou outra aplicação que não seja possível de reproduzir digitalmente.



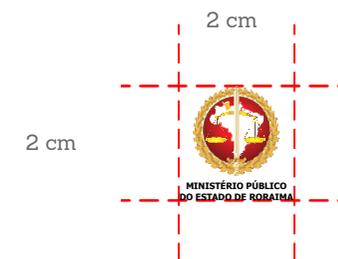
### ÁREA DE PROTEÇÃO

A área de proteção é o espaço em torno da logomarca que deve estar livre de outros elementos gráficos, como texto, fotos e/ou outras logomarcas.



### REDUÇÃO MÁXIMA

Para garantir a boa visibilidade da logomarca, existem tamanhos mínimos permitidos para sua aplicação. Para material impresso, a redução máxima é de 2 cm. Em mídias digitais, a redução máxima é de 56 pixels.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	60,00	2.640,00
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	60,00	3.960,00
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga $\frac{3}{4}$ , gramatura 217g/m ou 145g/m <sup>2</sup> , composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).  Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	145,00	2.610,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m <sup>2</sup> , composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Unid	6	155,00	930,00
5	Calça social masculina, tecido microfibras (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	150,00	2.250,00

6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	140,00	6.720,00
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas ( <b>itens 3 e 4</b> ), <b>no lado esquerdo do peito</b> . A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	25,00	3.350,00
<b>Valor Global</b>					22.460,00

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

60 Dias

Telefone:

E-mail:

Servidor Responsável pela Cotação:

Fone:

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p><b>CNPJ: 19.876.691/0001-10</b></p> <p>BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI</p> <p>Av. Benjamim Constant, n° 433/1 - São Pedro</p> <p>CEP: 69.306-695</p> <p>Boa Vista - RR</p>	<p>Boa Vista/RR 03/08/2023</p> <p><i>Aline de Brito Melo</i> Procuradora CPF: 376.012.372-49</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	69,00	3.036,00
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	69,00	4.554,00
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga $\frac{3}{4}$ , gramatura 217g/m ou 145g/m <sup>2</sup> , composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).  Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	150,00	2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m <sup>2</sup> , composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Unid	6	160,00	960,00
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	160,00	2.400,00

6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	159,00	7.200,00
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas ( <b>itens 3 e 4</b> ), <b>no lado esquerdo do peito.</b> A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	29,00	3.886,00
<b>Valor Global</b>					24.736,00

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 Dias

Telefone: 95 99112-7190  
E-mail: rosasathelie@hotmail.com

Servidor Responsável pela Cotação: Ozanir Maia de Oliveira  
Fone: (95) 99112-7190

CARIMBO CNPJ	Boa Vista/RR <u>01/08/2023</u>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p><b>CNPJ: 07.479.162/0001-01</b>  <b>O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI</b>  Rua: Professor Macedo, Nº 334 - Casa 01  Bairro: Liberdade - CEP: 69.309-002  <b>BOA VISTA - RR</b></p> </div>	<p><u>Ozanir Maia de Oliveira</u>  Sócia Proprietária</p> <hr/> Nome e Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	70,00	3.080,00
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	70,00	4.620,00
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga $\frac{3}{4}$ , gramatura 217g/m ou 145g/m <sup>2</sup> , composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).  Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	155,00	2.790,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m <sup>2</sup> , composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Unid	6	163,00	978,00
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	163,00	2.445,00

6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	555,00	2.440,00
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas ( <b>itens 3 e 4</b> ), <b>no lado esquerdo do peito.</b> A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	30,00	4.020,00
<b>Valor Global</b>					25.373,00

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 45 Dias

Telefone: (95) 9 9146-41-03  
E-mail: loja.bv.rr@hotmail.com

Servidor Responsável pela Cotação: Maria Lindete de Lima  
Fone:

<p>CNPJ: 02.818.010/0001-90 M. LINDETE DE LIMA - ME Rua: Mestre Albano Nº 3716, Asa Branca INSC EST. 24.008192-0 Cep: 69312-298 Boa Vista - Roraima</p>	<p>Boa Vista/RR <u>31/07/2023</u> Maria Lindete de Lima <i>Maria Lindete de Lima</i> Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.</p> <p>Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar</p> <p>O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.</p> <p>Gênero: Masculino e Feminino.</p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p>Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade.</p> <p>Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;</p> <p><b>Obs: Numeração dos calçados varia de 34 ao 43;</b></p> 	und	382	115,00	R\$ 4.390,00

9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto. <b>Obs: Numeração dos sapatos entre 38 ao 43.</b>	Pares	6	R\$ 270,00	R\$ 1.362,00
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44		
<b>Valor Global</b>					R\$ 5.732,00

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

60

Dias

Telefone:

E-mail:

Servidor Responsável pela Cotação:

Fone:

CARIMBO CNPJ  
 CNPJ: 19.920.527/0001-62  
 L. R. MELO DE SOUZA-ME  
 Av. Brigadeiro Eduardo Gomes  
 Nº3275-5, Bairro: Mecejana  
 CEP-69 309-168  
 BOA VISTA RR

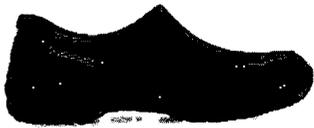
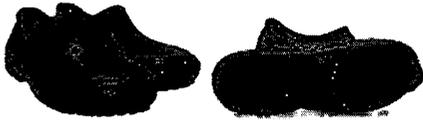
Boa Vista/RR 25/07/2023

*Gomaliel Projos*

Nome e Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.</p> <p>Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar</p> <p>O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.</p> <p>Gênero: Masculino e Feminino.</p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p>Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade.</p> <p>Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;</p> <p><b>Obs: Numeração dos calçados varia de 34 ao 43;</b></p>  	und	38	<del>R\$</del> 97,90	<del>R\$</del> 3.720,00

9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto. <b>Obs: Numeração dos sapatos entre 38 ao 43.</b>	Pares	6		
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44		
<b>Valor Global</b>					

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**



SIM



NÃO

Validade da Proposta:

90 Dias

Telefone: (95) 99155-8141

E-mail: faulen.vendos@alleleonrr.com.br

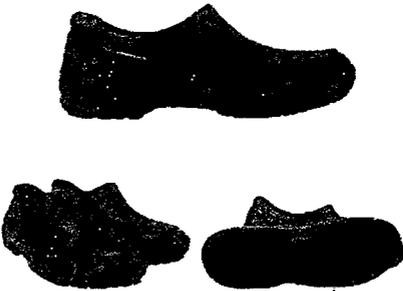
Servidor Responsável pela Cotação:

Fone:

<p><b>Insc. Estadual</b> <small>INPJ</small> <b>24.023286-5</b> <b>A SALES COELHO LTDA</b> Av. Major Williams, 1052 - São Francisco CEP: 69.305-085 Boa Vista-RR CNPJ: 17.558.452/0001-96</p>	<p>Boa Vista/RR <u>01 / 08 / 23</u></p> <p><u>faulen S. Teixeira</u> Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
8	<p>Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.</p> <p>Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar</p> <p>O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.</p> <p>Gênero: Masculino e Feminino.</p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p>Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade.</p> <p>Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;</p> <p><b>Obs: Numeração dos calçados varia de 34 ao 43;</b></p> 	und	38		

9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto. <b>Obs: Numeração dos sapatos entre 38 ao 43.</b>	Pares	6	240,00 1440,00
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44	10,00 440,00

**Valor Global**

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 45 Dias

Telefone:  
E-mail:

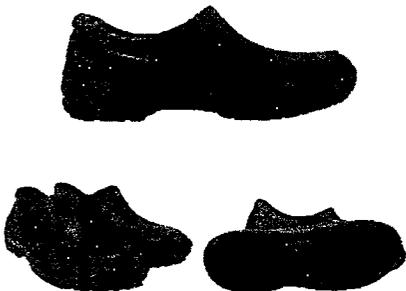
Servidor Responsável pela Cotação:  
Fone:

<p align="center">CARIMBO CNPJ</p> <p align="center"><b>05.636.873/0001-09</b></p> <p align="center">CASA TECA CONFECÇÕES LTDA</p> <p align="center">Av. Jaime Brasil, 372 - Centro</p> <p align="center">CEP: 69.301-350</p> <p align="center">BOA VISTA</p>	<p align="center">Boa Vista/RR <u>07</u> / <u>08</u> / <u>23</u></p> <p align="center"><b>GOMES E CIA LTDA</b></p> <p align="center"><i>Maria Lucilene P. de Lima</i></p> <hr/> <p align="center">Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.</p> <p>Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar</p> <p>O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.</p> <p>Gênero: Masculino e Feminino.</p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p>Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade.</p> <p>Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;</p> <p><b>Obs: Numeração dos calçados varia de 34 ao 43;</b></p>	und	38		



9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto. <b>Obs: Numeração dos sapatos entre 38 ao 43.</b>	Pares	6	275,00	1.650,00
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44	9,00	396,00

**Valor Global**

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 60 Dias

Telefone:  
E-mail:

Servidor Responsável pela Cotação:  
Fone:

<p align="center">CARIMBO CNPJ</p> <p align="center"><b>05.946.785/0002-94</b></p> <p align="center">GOMES E CIA LTDA</p> <p align="center">Av. Jaime Brasil, 304 - Centro</p> <p align="center">CEP: 69.301-350</p> <p align="center">BOA VISTA RR</p>	<p align="center">Boa Vista/RR <u>07/08/2023</u></p> <p align="center"><i>Jose V. Maciel Lima</i></p> <p align="center">Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0686860/2023

Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021:

o Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Logramos êxito e obtivemos várias respostas acostadas nos anexos SEI (0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0701894, 0704732, 0704734).

Em que pese a pesquisa direta com o fornecedor não ser a única forma prevista na IN 65/2021 para levantamento do valor estimado da despesa de aquisição ou contratação de serviços, pelas peculiaridades do objeto pretendido da aquisição, é uma das formas aceitáveis para a realização do levantamento de preços.

Pelo exposto, esta equipe de apoio, utilizou todas as propostas comerciais, estando as empresas aptas para contratar com a administração pública e manifestando interesse, vale ressaltar que na tabela abaixo os menores valores estão em destaque para melhor compreensão:

Item	Descrição	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Valor Médio Unitário	Valor Total
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala)	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	R\$ 69,00	R\$ 3.036,00	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor branca Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, cor branca	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, cor branca	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 163,00	R\$ 978,00	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibr (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, cor preta Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, cor preta	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), no lado esquerdo do peito.	134	R\$ 25,00	R\$ 3.350,00	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho	38	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00	R\$ 97,90	R\$ 3.720,00	-	-	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10
9	Calçado masculino fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	6	R\$ 270,00	R\$ 1.362,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão	44	-	-	R\$ 10,00	R\$ 440,00	R\$ 9,00	R\$ 396,00	R\$ 9,50	R\$ 418,00

Empresa 1 (Itens de 1 a 7) Blue Uniformes Profissionais Eirelli - CNPJ: 19.876.691/0001-10	Valor Total da proposta R\$ 22.460,00
Empresa 2 (Item 8) A Sales Coelho LTDA - CNPJ: 17.558.452/0001-96	Valor Total da proposta R\$ 3.720,00
Empresa 3 (Item 9) Casa Teca Confeccões LTDA - CNPJ: 05.636.873/0001-09	Valor Total da proposta R\$ 1.440,00
Empresa 4 (Item 10) Gomes e Cia LTDA - CNPJ: 05.946.785/0002-94	Valor Total da proposta R\$ 396,00
<b>Valor Total para Contratação</b>	<b>R\$ 28.016,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 14/08/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCH**, em 14/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686860** e o código CRC **C6FA61BD**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.876.691/0001-10 DUNS®: 938238968  
Razão Social: BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: BLUE UNIFORMES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023  
FGTS Validade: 23/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/07/2016 (\*)  
Receita Municipal Validade: 31/05/2016 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (\*)

Emitido em: 08/08/2023 13:16

CPF: 630.100.972-04 Nome: MARCOS MILTON RODRIGUES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
19.876.691/0001-10	BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 045081**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 003876/2023**

Nome/Razão Social: **BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**

Nome Fantasia: **BLUE UNIFORMES**

Inscrição Municipal: **895720.7**

CPF/CNPJ: **19.876.691/0001-10**

Endereço: **AV BENJAMIN CONSTANT, 433 1 SAO PEDRO**

**BOA VISTA - RR - CEP: 69306-695**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **09/08/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001433020000041987030003876202308096**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. SALES COELHO LTDA**  
**CNPJ: 17.558.452/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:26 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **B92E.14BD.A8F8.D5A0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. SALES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.558.452/0001-96

Certidão nº: 39874997/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:34:18

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SALES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.558.452/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.558.452/0001-96  
**Razão Social:** M S COELHO ME  
**Endereço:** RUA VALERIO MAGALHAES 94 SALA B / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023

**Certificação Número:** 2023072505533478593312

Informação obtida em 08/08/2023 13:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
24.023286-5                      A SALES COELHO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011148**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004556/2023.E

Nome/Razão Social: **A. SALES COELHO LTDA**  
Nome Fantasia: **ALL CLEAN**  
Inscrição Municipal: **892621.2** CPF/CNPJ: **17.558.452/0001-96**  
Endereço: **AV MAJOR WILLIAMS, 1052**  
**SAO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69305-085**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 28/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600008594360000038826060004556202306281**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/06/2023 às 12:43:49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 05.946.785/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:47 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **EBE2.5CA9.D54A.8853**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOMES E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.946.785/0002-94

Certidão n°: 39879510/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:48:36

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.946.785/0002-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.946.785/0002-94  
**Razão Social:** GOMES E CIA LIMITADA  
**Endereço:** AV JAIME BRASIL 304 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072900385848877066

Informação obtida em 08/08/2023 13:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
05.946.785/0002-94                GOMES E CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 015141**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 005705/2023.E**

Nome/Razão Social: **GOMES & CIA LTDA**

Nome Fantasia: **SHOPPING CENTERHUM**

Inscrição Municipal: **001671.3**

CPF/CNPJ: **05.946.785/0002-94**

Endereço: **AV JAIME BRASIL, 304**

**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-350**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008751240000001296060005705202308103**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2023 às 11:14:32



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005706/2023.E

Nome/Razão Social: **CASA TECA CONFECÇOES LTDA**  
Nome Fantasia: **KAZULLO**  
Inscrição Municipal: **003438.0** CPF/CNPJ: **05.636.873/0001-09**  
Endereço: **AV JAIME BRASIL, 372**  
**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-350**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008751250000001294060005706202308104**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2023 às 11:15:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.636.873/0001-09  
**Razão Social:** CASA TECA CONFECOES LTDA  
**Endereço:** AV JAIME BRASIL 372 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2023 a 02/09/2023

**Certificação Número:** 2023080405354900185269

Informação obtida em 08/08/2023 13:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA TECA CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.636.873/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:49 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **3AD1.B4EE.CCA3.D2F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
05.636.873/0001-09              CASA TECA CONFECÇÕES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 013101**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA TECA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.636.873/0001-09

Certidão n°: 39878120/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:43:12

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA TECA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.636.873/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre destacar que a aquisição pretendida é imprescindível ao cumprimento do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, de 05 de novembro de 2021, publicado no DJE nº 7027 (8NOV21) anexo SEI 0686830, em vigor desde o dia 10 de janeiro de 2022, tornando obrigatório o uso do uniforme, acessórios e EPI's, no padrão, modelagens e especificações definidas pela Administração Superior.

2.2. Neste Órgão Ministerial, até a edição do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, citado no item 2.1, apenas recomendava aos servidores da Seção de Zeladoria o uso de vestimenta e calçados adequados à realização das atividades inerentes dos cargos e funções por eles exercidas, sem no entanto, uma padronização.

2.3. Com a edição pelo Ministério Público do Estado de Roraima, do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV), o MPRR decidiu padronizar o uso de uniforme pelos servidores que labutam nos cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, servem aos Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos.

2.4. A aquisição de camisetas, camisas, calças e calçados faz-se necessária para identificar visualmente os servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

3.2. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

3.3. Considerando que no exercício financeiro atual ainda não houve contratação semelhante por dispensa de licitação, encontrando - se o valor da contratação abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, atualmente fixado no montante de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, valor atualizado de acordo com [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#).

3.4. Nesse sentido, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei 14.133/2021;

4.2. As camisetas, calças, sapatos e a logomarca devem atender aos quantitativos e descrições abaixo:

FARDAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e				

1	35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor). Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	6	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), <b>no lado esquerdo do peito.</b> A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 24.189,17</b>
<b>CALÇADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.  Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar  O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.  Gênero: Masculino e Feminino  Cor: Preta  Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade  Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;  Numeração dos calçados varia de 34 a 43;	Pares	38	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10

					
9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	Pares	6	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44	R\$ 9,50	R\$ 418,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 6.033,12</b>
<b>Valor Global Máximo Aceitável</b>					<b>R\$ 30.222,29</b>

4.3. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata - se de estimativa baseada na demanda levantada pela seção de zeladoria e pela quantidade de servidores que a compõem, sendo as quantidades necessárias para serem adquiridas para o biênio 2023/24.

#### 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tal usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha Pesquisa de Preços SAAD 0686860;

5.2. O custo para a presente contratação é de **R\$ 28.016,00 (Vinte e oito mil, dezesseis reais)**;

5.3. Estão inclusos no custo as embalagens, fretes e todos os impostos e taxas devidas que agreguem valor aos produtos.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho na Avenida Santos Dumont, 710 - bairro São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69306-680, no horário de 08h às 17h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente por um período de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no anexo "desenho fardas" deste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo do recebimento provisório, verificados: a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A responsabilidade pela retirada dos bens não aceitos será da CONTRATADA.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar o serviço de entrega, entretanto, será responsável por qualquer dano, defeito ou avaria que ocorrer no ato da entrega.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato celebrado entre as partes;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.9. À administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.6. a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.7. b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.8. c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.9. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133,](#)

de 2021);

8.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Admite-se subcontratação exclusiva e específica para o serviço de transporte, transbordo e devolução da mercadoria, quando for o caso.

9.2. A contratada é responsável exclusiva por qualquer dano na prestação do serviço, seja na modalidade dolosa ou culposa.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

10.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

10.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = (TX)**

**I = (6 / 100) / 365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4. **Multa:**

- a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 14/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 14/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686859** e o código CRC **8826EEB9**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0706830 - SAAD, 14 DE AGOSTO DE 2023**

Ao SCCC

Em atendimento ao requerimento de formalização de demanda - RFD da Seção de Zeladoria (0686378), Despacho do DA (0686398) e Despacho do SCCC (0686568), encaminho Pesquisa de Preço SAAD, Termo de Referência e demais documentos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 14/08/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0706830** e o código CRC **575AF591**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0707002 - SCCC, 14 DE AGOSTO DE 2023**

Ao DOF,

Para informar a disponibilidade orçamentária considerando a pesquisa de preços SAAD nº 0686860.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/08/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0707002** e o código CRC **2361DCEE**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprp.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03.091.004.2182	339030	84.073,13

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
339030	23	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **23** é de **R\$ 57.208,33**



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 16/08/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0708279** e o código CRC **74775F26**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0708926 - SCCC, 17 DE AGOSTO DE 2023**

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando a elaboração do Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0686378.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0686860.

Considerando o Termo de Referência - TR 0686859.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0708279.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0708926** e o código CRC **ED20427A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0708927/2023

Considerando a elaboração do Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0686378.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0686860.

Considerando o Termo de Referência - TR 0686859.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0708279.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0708927** e o código CRC **92CF97C5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0708987 - SCCC, 17 DE AGOSTO DE 2023**

Ao Diretor-Geral.

Considerando a Decisão 0708927, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0686859 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/08/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0708987** e o código CRC **F0C72D09**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0708990 - DG, 17 DE AGOSTO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0686859, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/08/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0708990** e o código CRC **C0305C34**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0710654 - CPL, 21 DE AGOSTO DE 2023**

Após detida análise nos autos do Processo 19.26.1000000.0006781/2023-99 verificamos as seguintes inconsistências:

1ª) Cotação Empresa 2, doc. 0701894:

- Alterar o valor total Item 8 de R\$ 3.720,00 para R\$ 3.720,20, junto à Empresa, anexando uma nova cotação.

2ª) Pesquisa de Preços SAAD, doc. 0686860:

- Alterar o valor total do Item 8 de R\$ 3.720,00 para R\$ 3.720,20, bem como no Valor Total da Proposta Empresa 2.

3ª) Termo de Referência SAAD, doc. 0686859:

- Item 5.2, alterar o valor de R\$ 28.016,00 para R\$ 28.016,20.

Após os devidos ajustes e a juntada novo TR, com as devidas aprovações, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo**, em 21/08/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0710654** e o código CRC **F6F1A12E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.</p> <p>Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar</p> <p>O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.</p> <p>Gênero: Masculino e Feminino.</p> <p><b>Cor: Preta</b></p> <p>Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade.</p> <p>Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;</p> <p><b>Obs: Numeração dos calçados varia de 34 ao 43;</b></p>  	und	38	R\$ 104,90	R\$ 3987,20

9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto. <b>Obs: Numeração dos sapatos entre 38 ao 43.</b>	Pares	6		
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44		
<b>Valor Global</b>					

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**



SIM



NÃO

Validade da Proposta:

90 Dias

Telefone: (95) 99155-8141

E-mail: joelton.vieira@alldecomrr.com.br

Servidor Responsável pela Cotação:

Fone:

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>Insc. Estadual</p> <p><b>24.023286-5</b></p> <p><b>A SALES COELHO LTDA</b></p> <p>Av. Major Williams, 1052 - São Francisco</p> <p>CEP: 69.305-085 Boa Vista-RR</p> <p>CNPJ: 17.558.452/0001-96</p>	<p>Boa Vista/RR <u>22/08/23</u></p> <p><u>Joelton S. Teixeira</u></p> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0686860/2023

Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021:

o Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Logramos êxito e obtivemos várias respostas acostadas nos anexos SEI (0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0710998, 0704732, 0704734).

Em que pese a pesquisa direta com o fornecedor não ser a única forma prevista na IN 65/2021 para levantamento do valor estimado da despesa de aquisição ou contratação de serviços, pelas peculiaridades do objeto pretendido da aquisição, é uma das formas aceitáveis para a realização do levantamento de preços.

Pelo exposto, esta equipe de apoio, utilizou todas as propostas comerciais, estando as empresas aptas para contratar com a administração pública e manifestando interesse, vale ressaltar que na tabela abaixo os menores valores estão em destaque para melhor compreensão:

Item	Descrição	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Valor Médio Unitário	Valor Total
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala)	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	R\$ 69,00	R\$ 3.036,00	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor branca Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, cor branca	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, cor branca	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 163,00	R\$ 978,00	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibr (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, cor preta Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, cor preta	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), no lado esquerdo do peito.	134	R\$ 25,00	R\$ 3.350,00	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho	38	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00	R\$ 97,90	R\$ 3.720,20	-	-	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10
9	Calçado masculino fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	6	R\$ 270,00	R\$ 1.362,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão	44	-	-	R\$ 10,00	R\$ 440,00	R\$ 9,00	R\$ 396,00	R\$ 9,50	R\$ 418,00

Empresa 1 (Itens de 1 a 7) Blue Uniformes Profissionais Eirelli - CNPJ: 19.876.691/0001-10	Valor Total da proposta R\$ 22.460,00
Empresa 2 (Item 8) A Sales Coelho LTDA - CNPJ: 17.558.452/0001-96	Valor Total da proposta R\$ 3.720,20
Empresa 3 (Item 9) Casa Teca Confeccões LTDA - CNPJ: 05.636.873/0001-09	Valor Total da proposta R\$ 1.440,00
Empresa 4 (Item 10) Gomes e Cia LTDA - CNPJ: 05.946.785/0002-94	Valor Total da proposta R\$ 396,00
<b>Valor Total para Contratação</b>	<b>R\$ 28.016,20</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 22/08/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCH**, em 22/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711001** e o código CRC **76A54BA5**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre destacar que a aquisição pretendida é imprescindível ao cumprimento do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, de 05 de novembro de 2021, publicado no DJE nº 7027 (8NOV21) anexo SEI 0686830, em vigor desde o dia 10 de janeiro de 2022, tornando obrigatório o uso do uniforme, acessórios e EPI's, no padrão, modelagens e especificações definidas pela Administração Superior.

2.2. Neste Órgão Ministerial, até a edição do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, citado no item 2.1, apenas recomendava aos servidores da Seção de Zeladoria o uso de vestimenta e calçados adequados à realização das atividades inerentes dos cargos e funções por eles exercidas, sem no entanto, uma padronização.

2.3. Com a edição pelo Ministério Público do Estado de Roraima, do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV), o MPRR decidiu padronizar o uso de uniforme pelos servidores que labutam nos cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, servem aos Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos.

2.4. A aquisição de camisetas, camisas, calças e calçados faz-se necessária para identificar visualmente os servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

3.2. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

3.3. Considerando que no exercício financeiro atual ainda não houve contratação semelhante por dispensa de licitação, encontrando - se o valor da contratação abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, atualmente fixado no montante de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, valor atualizado de acordo com [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#).

3.4. Nesse sentido, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei 14.133/2021;

4.2. As camisetas, calças, sapatos e a logomarca devem atender aos quantitativos e descrições abaixo:

FARDAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e				

1	35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor). Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	6	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), <b>no lado esquerdo do peito.</b> A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 24.189,17</b>
<b>CALÇADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.  Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar  O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.  Gênero: Masculino e Feminino  Cor: Preta  Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade  Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;  Numeração dos calçados varia de 34 a 43;	Pares	38	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10

					
9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	Pares	6	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44	R\$ 9,50	R\$ 418,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 6.033,12</b>
<b>Valor Global Máximo Aceitável</b>					<b>R\$ 30.222,29</b>

4.3. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata - se de estimativa baseada na demanda levantada pela seção de zeladoria e pela quantidade de servidores que a compõem, sendo as quantidades necessárias para serem adquiridas para o biênio 2023/24.

#### 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tal usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha Pesquisa de Preços SAAD 0711001;

5.2. O custo para a presente contratação é de **R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)**;

5.3. Estão inclusos no custo as embalagens, fretes e todos os impostos e taxas devidas que agreguem valor aos produtos.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho na Avenida Santos Dumont, 710 - bairro São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69306-680, no horário de 08h às 17h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente por um período de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no anexo "desenho fardas" deste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo do recebimento provisório, verificados: a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A responsabilidade pela retirada dos bens não aceitos será da CONTRATADA.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar o serviço de entrega, entretanto, será responsável por qualquer dano, defeito ou avaria que ocorrer no ato da entrega.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato celebrado entre as partes;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.9. À administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.6. a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.7. b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.8. c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.9. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133,](#)

de 2021);

8.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Admite-se subcontratação exclusiva e específica para o serviço de transporte, transbordo e devolução da mercadoria, quando for o caso.

9.2. A contratada é responsável exclusiva por qualquer dano na prestação do serviço, seja na modalidade dolosa ou culposa.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

10.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

10.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = (TX)**

**I = (6 / 100) / 365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
4. **Multa:**

- a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 22/08/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 22/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711005** e o código CRC **E1D1C593**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0711033 - SAAD, 22 DE AGOSTO DE 2023**

Ao Diretor Geral

Encaminho Novo Termo de Referência (0711005) para aprovação com os devidos ajustes no **Item 5.2**, corrigindo o valor de R\$ 28.016,00 para **R\$ 28.016,20 (vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)**, nova proposta corrigida em anexo (0710998) e por fim, Tabela Pesquisa de Preços SAAD também retificada no mesmo item e valor.

Em sendo aprovado, que sejam os autos devolvidos a CPL.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 22/08/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711033** e o código CRC **5C3E9575**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0711160 - DG, 22 DE AGOSTO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0711005, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/08/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711160** e o código CRC **99D4A258**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0710654 - CPL, 21 DE AGOSTO DE 2023**

Retornam os autos do Processo 19.26.1000000.0006781/2023-99 para:

1ª) Pesquisa de Preços SAAD, doc. 0711001:

- **Incluir** coluna referente a **Empresa 4 (item 10)** e assim corrigir a coluna Empresa 3 (item 9), desta forma justificando o quadro abaixo de identificação empresas/itens/valores.

Após os devidos ajustes, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo**, em 23/08/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711546** e o código CRC **1306AC1E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0686860/2023

Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021:

o Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Logramos êxito e obtivemos várias respostas acostadas nos anexos SEI (0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0710998, 0704732, 0704734).

Em que pese a pesquisa direta com o fornecedor não ser a única forma prevista na IN 65/2021 para levantamento do valor estimado da despesa de aquisição ou contratação de serviços, pelas peculiaridades do objeto pretendido da aquisição, é uma das formas aceitáveis para a realização do levantamento de preços.

Pelo exposto, esta equipe de apoio, utilizou todas as propostas comerciais, estando as empresas aptas para contratar com a administração pública e manifestando interesse, vale ressaltar que na tabela abaixo os menores valores estão em destaque para melhor compreensão:

Item	Descrição	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empesa 4		Empresa 5		Valor Médio Unitário	Valor Total
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total								
1	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala)	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	R\$ 69,00	R\$ 3.036,00	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00	-	-	-	-	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor branca Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	-	-	-	-	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, cor branca	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00	-	-	-	-	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, cor branca	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 163,00	R\$ 978,00	-	-	-	-	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibr (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, cor preta Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00	-	-	-	-	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, cor preta	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00	-	-	-	-	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), no lado esquerdo do peito.	134	R\$ 25,00	R\$ 3.350,00	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00	-	-	-	-	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho)	38	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00	R\$ 97,90	R\$ 3.720,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10
9	Calçado masculino fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	6	R\$ 270,00	R\$ 1.362,00	-	-	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	-	-	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão	44	-	-	R\$ 10,00	R\$ 440,00	-	-	-	-	R\$ 9,00	R\$ 396,00	R\$ 9,50	R\$ 418,00
<b>VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS</b>														R\$ 30.222,29
<b>EMPRESAS</b>														
(Itens de 1 a 7) Blue Uniformes Profissionais Eirelli - CNPJ: 19.876.691/0001-10														Valor Total da proposta R\$ 22.460,00
(Item 8) A Sales Coelho LTDA - CNPJ: 17.558.452/0001-96														Valor Total da proposta R\$ 3.720,20
														Valor Total

(Item 9) Casa Teca Confeções LTDA - CNPJ: 05.636.873/0001-09					da proposta R\$ 1.440,00
(Item 10) Gomes e Cia LTDA - CNPJ: 05.946.785/0002-94					Valor Total da proposta R\$ 396,00
<b>VALOR TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO COM CRITÉRIO ADOTADO DE MENOR VALOR</b>					<b>R\$ 28.016,20</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 23/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCI**, em 23/08/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711743** e o código CRC **D52114BA**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre destacar que a aquisição pretendida é imprescindível ao cumprimento do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, de 05 de novembro de 2021, publicado no DJE nº 7027 (8NOV21) anexo SEI 0686830, em vigor desde o dia 10 de janeiro de 2022, tornando obrigatório o uso do uniforme, acessórios e EPI's, no padrão, modelagens e especificações definidas pela Administração Superior.

2.2. Neste Órgão Ministerial, até a edição do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, citado no item 2.1, apenas recomendava aos servidores da Seção de Zeladoria o uso de vestimenta e calçados adequados à realização das atividades inerentes dos cargos e funções por eles exercidas, sem no entanto, uma padronização.

2.3. Com a edição pelo Ministério Público do Estado de Roraima, do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV), o MPRR decidiu padronizar o uso de uniforme pelos servidores que labutam nos cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, servem aos Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos.

2.4. A aquisição de camisetas, camisas, calças e calçados faz-se necessária para identificar visualmente os servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

3.2. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

3.3. Considerando que no exercício financeiro atual ainda não houve contratação semelhante por dispensa de licitação, encontrando - se o valor da contratação abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, atualmente fixado no montante de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, valor atualizado de acordo com [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#).

3.4. Nesse sentido, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei 14.133/2021;

4.2. As camisetas, calças, sapatos e a logomarca devem atender aos quantitativos e descrições abaixo:

FARDAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Camiseta gola polo – malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e				

1	35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala) <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	Und	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor). Modelo da peça será fornecido pelo MPRR.	Und	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, <b>cor branca</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, <b>cor preta</b> <b>Tamanhos P, M, G, GG</b> (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor).	Und	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
7	Logomarca MPRR – bordada – a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), <b>no lado esquerdo do peito.</b> A logomarca será fornecida em CDR.	Und	134	R\$ 25,00	R\$ 3.350,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 22.460,00</b>
<b>CALÇADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho.  Solado antiderrapante Máximo grau SRC, 100% Impermeável, Aprovado pelo Ministério do Trabalho possui CA, Totalmente de acordo com a NR-32, Leve, Fácil de Lavar e Fácil de Calçar  O Solado devera ter uma altura ideal para quem fica muito tempo em pé, ele possui o poder do solado no grau Maximo (SRC) sendo totalmente antiderrapante, com proteção máxima e segurança.  Gênero: Masculino e Feminino  Cor: Preta  Material: EVA - Material Leve, de alta qualidade  Palmilha com tratamento Antimicrobiano - Evita odores indesejáveis;  Numeração dos calçados varia de 34 a 43;	Pares	38	R\$ 97,90	R\$ 3.720,20

					
9	Calçado <b>masculino</b> fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	Pares	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão. <b>Obs: Tamanho de 34 ao 43.</b>	Pares	44	R\$ 9,00	R\$ 396,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 5.556,20</b>
<b>VALOR TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO COM CRITÉRIO DE MENOR VALOR</b>					<b>R\$ 28.016,20</b>

4.3. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata - se de estimativa baseada na demanda levantada pela seção de zeladoria e pela quantidade de servidores que a compõem, sendo as quantidades necessárias para serem adquiridas para o biênio 2023/24.

#### 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tal usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha Pesquisa de Preços SAAD 0711743;

5.2. O custo para a presente contratação é de **R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)**;

5.3. Estão inclusos no custo as embalagens, fretes e todos os impostos e taxas devidas que agreguem valor aos produtos.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho na Avenida Santos Dumont, 710 - bairro São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69306-680, no horário de 08h às 17h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente por um período de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no anexo "desenho fardas" deste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo do recebimento provisório, verificados: a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A responsabilidade pela retirada dos bens não aceitos será da CONTRATADA.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar o serviço de entrega, entretanto, será responsável por qualquer dano, defeito ou avaria que ocorrer no ato da entrega.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato celebrado entre as partes;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.9. À administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.6. a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.7. b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.8. c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.9. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133,](#)

de 2021);

8.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Admite-se subcontratação exclusiva e específica para o serviço de transporte, transbordo e devolução da mercadoria, quando for o caso.

9.2. A contratada é responsável exclusiva por qualquer dano na prestação do serviço, seja na modalidade dolosa ou culposa.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

10.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

10.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = (TX)**

**I = (6 / 100) / 365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
4. **Multa:**

- a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 23/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 23/08/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711777** e o código CRC **C45D0D01**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0711788 - SAAD, 23 DE AGOSTO DE 2023**

Ao Diretor Geral

Em atenção ao Despacho CPL evento 0711546, após ajustes na Planilha Pesquisa de Preços SAAD 0711743, para melhor prosseguimento do feito, esta equipe de apoio administrativo, retificou o Termo de Referência, acompanhando os ajustes da Tabela supracitada.

Diante do exposto, encaminho novo Termo de Referência 0711777 para aprovação, em sendo aprovado, que sejam os autos devolvidos a CPL.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 23/08/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711788** e o código CRC **ED671193**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0711938 - DG, 23 DE AGOSTO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0711777, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 23/08/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711938** e o código CRC **41B88E45**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0686860/2023**

Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021:

o Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Logramos êxito e obtivemos várias respostas acostadas nos anexos SEI (0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0710998, 0704732, 0704734). Portanto, das 7 (sete) empresas consultadas, 4 (poderão) ser contratadas.

Em que pese a pesquisa direta com o fornecedor não ser a única forma prevista na IN 65/2021 para levantamento do valor estimado da despesa de aquisição ou contratação de serviços, pelas peculiaridades do objeto pretendido da aquisição, é uma das formas aceitáveis para a realização do levantamento de preços.

Pelo exposto, esta equipe de apoio, utilizou todas as propostas comerciais, estando as empresas aptas para contratar com a administração pública e manifestando interesse, vale ressaltar que na tabela abaixo os menores valores estão em destaque para melhor compreensão:

Item	Descrição	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4		Empresa 5		Empresa 6		Empresa 7		Valor Médio Unitário	Valor Médio Unitário	
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total			
1	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor CMYK 40 100 80 40 RGB 116 46 57 (marsala)	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	R\$ 69,00	R\$ 3.036,00	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 66,33	R\$ 2.918,52
2	Camiseta gola polo - malha PV (poliviscose), fio 30, FPS 30, antipiling, 65% poliéster e 35% viscose, cor branca Tamanhos P, M, G, GG (a serem definidos a partir das peças padrão do fornecedor)	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 66,33	R\$ 4.377,78
3	Camisa social feminina, CREPE TOSCANA SPAN camisaria, com forro frontal, manga ¾, gramatura 217g/m ou 145g/m², composição 92% poliéster e 8% elastano, cor branca	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
4	Camisa social masculina, EXTRA FINE tecido camisaria, com forro frontal, manga longa, gramatura 169g/m e 115 g/m², composição 100%, cor branca	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 163,00	R\$ 978,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 159,33	R\$ 955,98
5	Calça social masculina, tecido microfibra (Bi Stretch), gramatura 260g/m, composição 100% poliéster, cor preta Tamanhos P, M, G, GG (a serem	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 157,67	R\$ 2.365,05

	definidos a partir das peças padrão do fornecedor).																	
6	Calça social feminina, tecido Two Way (Bi Elastic), gramatura 363g/m, composição 95% poliéster e 5% elastano, cor preta	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 148,33	R\$ 7.119,84
7	Logomarca MPRR - bordada - a ser aplicada em todas as camisetas (itens 1 e 2), camisas (itens 3 e 4), no lado esquerdo do peito.	134	R\$ 25,00	R\$ 3.350,00	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
8	Sapato Profissional com BICO DE COMPOSITE (O objetivo do calçado Sapato de Segurança com BICO DE COMPOSITE é de ser um calçado de segurança mais leve para seu dia a dia de Trabalho. Sua Biqueira é 50% mais leve que biqueira tradicional, facilitando sua locomoção em seu Ambiente de Trabalho	38	-	-	-	-	-	-	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00	R\$ 97,90	R\$ 3.720,20	-	-	-	-	R\$ 106,45	R\$ 4.045,10
9	Calçado masculino fechado - sapato em couro (natural), solado anatômico, emborrachado, linha "confort" ou outra denominação de caracterize conforto e segurança aos pés na realização das atividades de copa e garçom. cor preta. numeração adulto.	6	-	-	-	-	-	-	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	-	-	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
10	Meias em algodão, cano médio, na cor preta. Composição das meias no mínimo 65% Algodão	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 10,00	R\$ 440,00	R\$ 9,00	R\$ 396,00	R\$ 9,50	R\$ 418,00

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

R\$ 30.222,29

EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS - CRITÉRIO - MENOR PREÇO APRESENTADO PARA O ITEM.

EMPRESA 1: (Itens de 1 a 7) Blue Uniformes Profissionais Eirelli - CNPJ: 19.876.691/0001-10																		R\$ 22.460,00	
EMPRESA 5: (Item 8) A Sales Coelho LTDA - CNPJ: 17.558.452/0001-96																			R\$ 3.720,00
EMPRESA 6: (Item 9) Casa Teca Confeções LTDA - CNPJ: 05.636.873/0001-09																			R\$ 1.440,00
EMPRESA 7: (Item 10) Gomes e Cia LTDA - CNPJ: 05.946.785/0002-94																			R\$ 396,00
VALOR TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO COM CRITÉRIO ADOTADO DE MENOR VALOR																		R\$ 28.016,20	



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 28/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0713633** e o código CRC **2CE2EBB5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## PARECER - CPL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da RFD SLZ 0686378, o qual solicita a **Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**, em atenção ao Ato Normativo PGJ 0686830 e ao Manual Identidade Visual MPRR 0686864.

Retornaram os autos para a SAAD, conforme Despachos CPL 0710654 e 0711546 para correções na Cotação Empresa 2 0701894, Pesquisas de Preços SAAD 0686860 e 0711001, TRs SAAD 0686859 e 0711005, e após isso vieram, novamente a esta CPL para prosseguimento em sua tramitação.

No documento 0711777 consta o novo Termo de Referência SAAD delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0711938.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)**, apurado a partir do **menor** dos valores obtidos na nova Pesquisa de Preços SAAD 0713633, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços dos documentos 0701888, 0701889, 0701890, 0701890, 0701892, 0710998, 0704732 e 0704732.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0708927 e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0708279 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elementos de Despesa 339030, Subelemento 23, Fonte 1500.0101.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que as seguintes empresas apresentaram menores preços: **Blue Uniformes Profissionais Eirelli (CNPJ: 19.876.691/0001-10)** o valor de **R\$ 22.460,00 para os itens 1 a 7**; **A Sales Coelho LTDA. (CNPJ: 17.558.452/0001-96)** o valor de **R\$ 3.720,20 para o item 8**; **Casa Teca Confecções LTDA. (CNPJ: 05.636.873/0001-09)** o valor

de **1.440,00 para o item 9**; e, **Gomes e Cia LTDA. (CNPJ: 05.946.785/0002-94)** o valor de **R\$ 396,00, para o item 10**. O valor foi apurado de acordo com as demandas apresentadas pela Seção de Zeladoria-SLZ do MPRR. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0708279.

Ressalte-se também a realização de consulta junto às empresas O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 07.479.162/0001-01 ), 0701889, M. LINDETE DE LIMA-ME (CNPJ02.588.217/0001-90), 0701890 e L.R. MELO DE SOUZA-ME (CNPJ: 19.920.527/0001-62), 0701892.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União das empresas, restam demonstradas, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021: **Blue Uniformes Profissionais Eirelli, 0713887; A Sales Coelho LTDA., 0714662, Casa Teca Confeccões LTDA., 0713888 e Gomes e Cia LTDA., 0714095.**

Vale ressaltar, que as empresas: Casa Teca Confeccões Ltda. (CNPJ: 05.636.873/0001-09) e Gomes e Cia Ltda. (CNPJ: 05.946.785/0002-94), fazem parte do mesmo grupo empresarial, contudo, não existe óbice à contratação em tela, ante à regularidade fiscal comprovada. O art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como, a doutrina, corroboram neste entendimento:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

XVI - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na **contratação direta**; (grifei)

Marçal Justen Filho leciona que "[...] se o sujeito se sagrar vencedor e vier a ser contratado, deverá necessariamente executar a prestação contratual por meio da unidade empresarial cuja **regularidade fiscal foi comprovada** na licitação. Se, porventura, o sujeito pretender executar a prestação por meio de outra unidade empresarial, deverá comunicar essa circunstância à Administração, comprovando que a unidade substituta se encontra em situação regular". (grifei)

Acerca da justificativa, conforme se depreende do Termo de Referência SAAD 0711777, a demanda do referido objeto desta aquisição pretendida é imprescindível ao cumprimento do ATO NORMATIVO PGJ Nº 11, de 05 de novembro de 2021, publicado no DJE nº 7027 (8NOV21), que torna obrigatório o uso do uniforme, acessórios e EPI's, no padrão, modelagens e especificações definidas pela Administração Superior.

A recomendação do referido Ato visa apenas aos servidores da Seção de Zeladoria o uso de vestimenta e calçados adequados à realização das atividades inerentes aos cargos e funções por eles exercidas sem, no entanto, uma padronização, o que é possibilitado com a edição do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV) do MPRR, que padroniza o uso de uniforme pelos servidores que labutam nos cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, que servem os Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos.

Assim, a contratação deste objeto propiciará a identificação visual dos servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido poderá ser contratado

diretamente, mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo as empresas **Blue Uniformes Profissionais Eirelli (CNPJ: 19.876.691/0001-10)** o valor de **R\$ 22.460,00 para os itens 1 a 7**; **A Sales Coelho LTDA. (CNPJ: 17.558.452/0001-96)** o valor de **R\$ 3.720,20 para o item 8**; **Casa Teca Confecções LTDA. (CNPJ: 05.636.873/0001-09)** o valor de **1.440,00 para o item 10**; e, **Gomes e Cia LTDA. (CNPJ: 05.946.785/0002-94)** o valor de **R\$ 396,00**, serem contratadas para a aquisição do objeto pelo valor total de **R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)**, para aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa e/ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

Impende destacar que, por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, as possíveis Contratadas têm ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência SAAD 0711777, conforme correios eletrônicos 0715326.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 31/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711300** e o código CRC **2C8445F9**.

**PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

<b>DIAS</b>	<b>PROMOTOR(A)</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>31/03 a 03/04</b>	<b>DR. FELIPE HELLU MACEDO</b>	<b>(95) 99173-9178</b>
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

**PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo/Membro

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo/Membro

**IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Chefe de Secretaria/Substituto

**V - MARCOS MILTON RODRIGUES** - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

**I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

**II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**III - FABIANA SILVA E SILVA**

**IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**

**V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**

**VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**

**VII - JANIO LIRA JUCÁ**

**VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

**IX - JOSE CEZA ARAUJO**

**X - LEONARDO SOLIGO GOMES**

**XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

**XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**

**XIII - MARCELO SEIXAS**

**XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES**

**XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES****XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.876.691/0001-10 DUNS®: 938238968  
Razão Social: BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: BLUE UNIFORMES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023  
FGTS Validade: 11/09/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/07/2016 (\*)  
Receita Municipal Validade: 31/05/2016 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (\*)

Emitido em: 28/08/2023 16:28

CPF: 393.118.643-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.876.691/0001-10 DUNS®: 938238968  
Razão Social: BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: BLUE UNIFORMES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023  
FGTS Validade: 23/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/07/2016 (\*)  
Receita Municipal Validade: 31/05/2016 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (\*)



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
19.876.691/0001-10	BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 045081**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 003876/2023**

Nome/Razão Social: **BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**  
Nome Fantasia: **BLUE UNIFORMES**  
Inscrição Municipal: **895720.7** CPF/CNPJ: **19.876.691/0001-10**  
Endereço: **AV BENJAMIN CONSTANT, 433 1 SAO PEDRO**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69306-695**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **09/08/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001433020000041987030003876202308096**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2023 09:31:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**  
CNPJ: **19.876.691/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. SALES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.558.452/0001-96

Certidão nº: 39874997/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:34:18

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SALES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.558.452/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
24.023286-5                      A SALES COELHO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011148**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. SALES COELHO LTDA**  
**CNPJ: 17.558.452/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:20 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **4E93.56BE.E254.8776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.558.452/0001-96  
**Razão Social:** M S COELHO ME  
**Endereço:** RUA VALERIO MAGALHAES 94 SALA B / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081301463004865309

Informação obtida em 30/08/2023 09:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006082/2023.E

Nome/Razão Social: **A. SALES COELHO LTDA**  
Nome Fantasia: **ALL CLEAN**  
Inscrição Municipal: **892621.2** CPF/CNPJ: **17.558.452/0001-96**  
Endereço: **AV MAJOR WILLIAMS, 1052**  
**SAO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69305-085**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008804610000038826060006082202308299**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/08/2023 às 16:28:44



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2023 09:33:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. SALES COELHO LTDA**  
CNPJ: **17.558.452/0001-96**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 005706/2023.E**

Nome/Razão Social: **CASA TECA CONFECÇOES LTDA**

Nome Fantasia: **KAZULLO**

Inscrição Municipal: **003438.0**

CPF/CNPJ: **05.636.873/0001-09**

Endereço: **AV JAIME BRASIL, 372**

**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-350**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008751250000001294060005706202308104**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2023 às 11:15:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.636.873/0001-09  
**Razão Social:** CASA TECA CONFECOES LTDA  
**Endereço:** AV JAIME BRASIL 372 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2023 a 02/09/2023

**Certificação Número:** 2023080405354900185269

Informação obtida em 08/08/2023 13:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA TECA CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.636.873/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:49 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **3AD1.B4EE.CCA3.D2F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
05.636.873/0001-09              CASA TECA CONFECÇÕES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 013101**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA TECA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.636.873/0001-09

Certidão n°: 39878120/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:43:12

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA TECA CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.636.873/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2023 09:33:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA TECA CONFECCOES LTDA**  
CNPJ: **05.636.873/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.636.873/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>02/07/1985</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>CASA TECA CONFECÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KAZULLO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JAIME BRASIL</b>		NÚMERO <b>372</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.301-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GOMESECIALTDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 2121-8307/ (95) 2121-8317</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **16:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.636.873/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA TECA CONFECÇOES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JAIME BRASIL</b>	NÚMERO <b>372</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.301-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GOMESECIALTDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 2121-8307/ (95) 2121-8317</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **16:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 05.946.785/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:47 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **EBE2.5CA9.D54A.8853**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOMES E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.946.785/0002-94

Certidão nº: 39879510/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:48:36

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.946.785/0002-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**            **Nome / Razão Social**  
05.946.785/0002-94      GOMES E CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 08/08/2023

**Validade:** 06/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 015141**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 005705/2023.E**

Nome/Razão Social: **GOMES & CIA LTDA**

Nome Fantasia: **SHOPPING CENTERHUM**

Inscrição Municipal: **001671.3**

CPF/CNPJ: **05.946.785/0002-94**

Endereço: **AV JAIME BRASIL, 304**

**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-350**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008751240000001296060005705202308103**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2023 às 11:14:32



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2023 09:36:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES E CIA. LTDA.**  
CNPJ: **05.946.785/0002-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.946.785/0002-94</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>17/09/1976</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GOMES E CIA. LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHOPPING CENTERHUM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JAIME BRASIL</b>		NÚMERO <b>304</b>	COMPLEMENTO <b>-</b>
CEP <b>69.301-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **16:29:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.946.785/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/1976</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GOMES E CIA. LTDA.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JAIME BRASIL</b>	NÚMERO <b>304</b>	COMPLEMENTO -	
CEP <b>69.301-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 16:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Zimbra

cpl@mpr.br

---

**Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**

---

**De :** blue uniformes profissionais <blueuniformesprofissionais@gmail.com> qua., 30 de ago. de 2023 16:35

**Assunto :** Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência

**Para :** Zimbra <cpl@mpr.br>

Boa tarde,  
Recebido. De acordo!

Em seg, 28 de ago de 2023 16:50, Zimbra <cpl@mpr.br> escreveu:  
Prezada Aline de Brito.

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006781/2023-99, que versa sobre a "**Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**", encaminho **Termo de Referência** anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Proposta encaminhada em **1º/8/2023**.

At.te,

Luiz Marden  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905

Zimbra

cpl@mprrr.mp.br

---

**Re: Fwd: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**

---

**De :** jaerlen vendas <jaerlen.vendas@allcleanrr.com.br>  
**Assunto :** Re: Fwd: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência  
**Para :** Zimbra <cpl@mprrr.mp.br>

qui., 31 de ago. de 2023 09:19

 1 anexo

Bom dia, Prezado

**DE ACORDO !****ATT,**

---

*Jaerlen Teixeira**Vendas**95 99155 8141**95 3212 3888*

Em 29/08/2023 11:44, Zimbra escreveu:

Prezado Jaerlen.

Ao cumprimentá-lo, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006781/2023-99, que versa sobre a "**Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**", encaminho **Termo de Referência** anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), conforme Proposta encaminhada em 1º/8/2023.

Em tempo, solicitamos o envio da **Certidão Negativa de Débitos - Municipal**, a qual está vencida.

At.te,

Luiz Marden  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905

Zimbra

cpl@mprp.mp.br

---

**Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**

---

**De :** GOMES CIA <gomesecia.rh@gmail.com>

qui., 31 de ago. de 2023 09:28

**Assunto :** Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**Para :** Zimbra <cpl@mprp.mp.br>

Bom dia!!

De acordo do Termo de Referência.

Casa Teca Confeccões Ltda

Em qua., 30 de ago. de 2023 às 15:26, GOMES CIA <[gomesecia.rh@gmail.com](mailto:gomesecia.rh@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde!!

De acordo.

Att,

Gomes e Cia

Em ter., 29 de ago. de 2023 às 16:05, Zimbra <[cpl@mprp.mp.br](mailto:cpl@mprp.mp.br)> escreveu:Prezado **José V. Maciel de Lima**.

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006781/2023-99, que versa sobre a "**Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**", encaminhado **Termo de Referência** anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme Proposta encaminhada em **7/8/2023**.

At.te,

Luiz Marden  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905

Zimbra

cpl@mprp.br

---

**Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**

---

**De :** GOMES CIA <gomesecia.rh@gmail.com>

qua., 30 de ago. de 2023 15:26

**Assunto :** Re: Ciência e DE ACORDO do Termo de Referência**Para :** Zimbra <cpl@mprp.br>

Boa tarde!!

De acordo.

Att,

Gomes e Cia

Em ter., 29 de ago. de 2023 às 16:05, Zimbra <[cpl@mprp.br](mailto:cpl@mprp.br)> escreveu:Prezado **José V. Maciel de Lima**.

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006781/2023-99, que versa sobre a "**Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**", encaminho **Termo de Referência** anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme Proposta encaminhada em **7/8/2023**.

At.te,

Luiz Marden  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - ASSJURDG**

**PROCESSO SEI 6781/2023-99**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD – Requerimento de Formalização de Demanda 0686378, o qual solicita abertura de processo para aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0686378;  
Cotações, evento de nº 0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0701894, 0704732 e 0704734;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0686860;  
Termo de Referência, eventos de nº 0711777;  
Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0708279;  
Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0708927;  
Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0711938;

Parecer emitido pela Comissão dos Agentes de Contratação, evento de nº 0711300;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 0714664;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 0713887, 0714662, 0714361 e 0714366;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Requerimento de Formalização da Demanda (0686378) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0711777 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos), apurado a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCC 0713633, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços dos documentos 0701888, 0701889, 0701890, 0701892, 0701894, 0704732 e 0704734 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão dos Agentes de Contratação, que se manifestou pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo as empresas Blue Uniformes Profissionais Eirelli. (CNPJ: 19.876.691/0001-10) pelo valor de R\$ 22.460,00 para os itens 1 a 7; A Sales Coelho LTDA.(CNPJ: 17.558.452/0001-96) pelo valor de R\$ 3.720,20 para o item 8; Casa Teca Confecções LTDA.(CNPJ: 05.636.873/0001-09) pelo valor de 1.440,00 para o item 10; e, Gomes e Cia LTDA. (CNPJ: 05.946.785/0002-94) pelo valor de R\$ 396,00, serem contratadas para a aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa e/ou outros cargos

lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0708279, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que as contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, serão exigidas as documentações para habilitação, vide eventos de nºs 0713887, 0714662, 0714361 e 0714366, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativas de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0711300 e 0708927, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 0714664, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos) se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

As demais empresas consultadas foram:

O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 07.479.162/0001-01 ), 0701889, M. LINDETE DE LIMA-ME (CNPJ02.588.217/0001-90), 0701890 e L.R. MELO DE SOUZA-ME (CNPJ: 19.920.527/0001-62), 0701892.

Dentre as empresas consultadas, as empresas abaixo listadas apresentaram os menores valores, quais sejam:

Blue Uniformes Profissionais Eirelli (CNPJ: 19.876.691/0001-10) o valor de R\$ 22.460,00 para os itens 1 a 7; A Sales Coelho LTDA. (CNPJ: 17.558.452/0001-96) o valor de R\$ 3.720,20 para o item 8; Casa Teca Confecções LTDA. (CNPJ: 05.636.873/0001-09) o valor de 1.440,00 para o item 9; e, Gomes e Cia LTDA. (CNPJ: 05.946.785/0002-94) o valor de R\$ 396,00, para o item 10. O valor foi apurado de acordo com as demandas apresentadas pela Seção de Zeladoria-SLZ do MPRR.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não se vislumbra óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

*“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras<sup>1</sup>”.*

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo as empresas Blue Uniformes Profissionais Eirelli. (CNPJ: 19.876.691/0001-10) pelo valor de R\$ 22.460,00 para os itens 1 a 7; A Sales Coelho LTDA.(CNPJ: 17.558.452/0001-96) pelo valor de R\$ 3.720,20 para o item 8; Casa Teca Confeccões LTDA.(CNPJ: 05.636.873/0001-09) pelo valor de 1.440,00 para o item 10; e, Gomes e Cia LTDA. (CNPJ: 05.946.785/0002-94) pelo valor de R\$ 396,00, para a aquisição do objeto, totalizando o valor de R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos), compreendendo uniformes completos a serem fornecidos aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 12/09/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0719497** e o código CRC **0E0D3A2A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DECISÃO/PGJ**

**PROCESSO SEI 6781/2023-99**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0719497 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo as empresas Blue Uniformes Profissionais Eirelli (CNPJ: 19.876.691/0001-10), A Sales Coelho LTDA (CNPJ: 17.558.452/0001-96), Casa Teca Confeções LTDA (CNPJ: 05.636.873/0001-09) e Gomes e Cia LTD. (CNPJ: 05.946.785/0002-94) serem contratadas para fornecimento de uniformes completos que serão dispensados aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima, nos itens indicados no evento de nº 0711300.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/09/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0719516** e o código CRC **4E640764**.



Expediente em 13/09/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

<b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0006781/2023-99
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
<b>CONTRATADO/ITEM/VALOR</b>	BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI (CNPJ 19.876.691/0001-10) - ITENS 1 A 7 - R\$ 22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
	A SALES COELHO LTDA. (CNPJ 17.558.452/0001-96) - ITEM 8 - R\$ 3.720,20 (Três mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos)
	CASA TECA CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 05.636.873/0001-09) - ITEM 9 - R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais)
	GOMES E CIA LTDA. (CNPJ 05.946.785/0002-94 - ITEM 10 - R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 13/09/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o



código verificador **0719944** e o código CRC **40F92D42**.

---

19.26.1000000.0006781/2023-99

0719944v7



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**OFÍCIO - CPL - Nº 79/2023**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima  
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 13/09/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 13/09/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0720284** e o código CRC **9B1FB452**.

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 10043043

**Usuário Externo (signatário):** Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles  
**Data e Horário:** 13/09/2023 09:40:22  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 15101.008693/2023.12  
**Interessados:**

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- Requerimento de Publicação 10043037

#### - Documentos Essenciais:

- Ofício nº 79/2023 - CPL/MPRR 10043039

- Requerimento de Publicação - CPL/MPRR 10043041

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.



PORTARIA Nº 452/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora GERLANE PEREIRA DA SILVA, da sede à cidade de Brasília-DF, para acompanhar o Procurador Geral de Contas, com a finalidade de cumprir agenda de reunião para tratar de assuntos políticos de interesse do órgão, no período de 22 e 23 de agosto de 2023.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0006781/2023-99
	Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO / ITEM/VALOR	BLUE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI (CNPJ 19.876.691/0001-10) - ITENS 1 A 7 - R\$ 22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
	A SALES COELHO LTDA. (CNPJ 17.558.452/0001-96) - ITEM 8 - R\$ 3.720,20 (Três mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos)
	CASA TECA CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 05.636.873/0001-09) - ITEM 9 - R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais)
	GOMES E CIA LTDA. (CNPJ 05.946.785/0002-94 - ITEM 10 - R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 28.016,20 (Vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 13/09/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0719944** e o código CRC **40F92D42**.

### POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 1021/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

O teor da PORTARIA Nº 966/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (Processo SEI nº 19105.010238/2023.06);

**CONSIDERANDO:**

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

**CONSIDERANDO:**



Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

## Informações detalhadas da dispensa nº. 6781/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 6781/2023

Identificador no TCE:	76822	Valor da dispensa:	28.016,20
Processo administrativo:	6781/2023	Soma dos lotes:	28.016,20
Data da dispensa:	12/09/2023	Soma das dotações:	28.016,20
Data do primeiro envio:	14/09/2023	Valor do resultado:	28.016,20
Data do último envio:	14/09/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA	Enviada:	Sim
Órgãos participantes:	PGJ		
Finalidade :	Compras		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Não Se Aplica		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	om a edição pelo Ministério Público do Estado de Roraima, do MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (MIV), o MPRR decidiu padronizar o uso de uniforme pelos servidores que labutam nos cargos de auxiliar de limpeza e copa, bem como, daqueles que lotados na referida Seção, servem aos Procuradores e Promotores de Justiça, às autoridades, os representantes de comunidades, às Instituições, Entidades e outros por eles atendidos. A aquisição de camisetas, camisas, calças e calçados faz-se necessária para identificar visualmente os servidores daquela Seção, a fim de proporcionar melhor organização deste serviço; identificar a equipe durante o horário de expediente; criar um ambiente de trabalho mais profissional com a padronização das vestimentas; oferecer mais segurança aos servidores e aos cidadãos atendidos nesta Instituição.		
Objeto:	Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
93620 - ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00020/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Não	84012012000126-1-000095/2023	Não		
Justificativa				
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
10		28.016,20		

Encerrar Compra

Dispensa



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0720313 - CPL, 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0719516.

O Extrato da 0719944 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 13/09/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0720313** e o código CRC **A63F20CA**.